



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 01 de outubro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de lembranças alusivas a campanha Outubro Rosa, destinados às participantes da ação de promoção e prevenção à saúde da mulher, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente em parceria com a Liga Feminina de Combate ao Câncer, deste Município de Nova Brésia/RS; Contratação de empresa para conserto de banco com soldagem de estrutura de van escolar placas JBB4D02 e contratação de empresa para realização de viagens de estudos para alunos das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos de responsabilidade do Município de Nova Brésia/RS.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, faz-se necessária a aquisição de lembranças alusivas à campanha Outubro Rosa, destinadas às participantes das ações de promoção e prevenção à saúde da mulher, realizadas pelo Município em parceria com a Liga Feminina de Combate ao Câncer. A iniciativa tem como objetivo contribuir para a valorização e o incentivo à participação da comunidade nas atividades desenvolvidas durante a campanha, que promovem a conscientização sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e dos cuidados relacionados à saúde da mulher. As lembranças constituem forma de reconhecimento e incentivo à participação das mulheres nas atividades educativas e preventivas promovidas pela Administração Municipal e pela entidade parceira.

Quanto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para conserto do banco, mediante soldagem da estrutura da van escolar, placas JBB4D02. O reparo é necessário em razão do desgaste e/ou necessidade de manutenção da estrutura do banco, visando restabelecer condições adequadas de segurança, conforto e utilização do veículo. A manutenção preventiva e corretiva da frota escolar é indispensável para garantir o transporte seguro dos alunos e a continuidade dos serviços de transporte escolar prestados pelo Município.

Também se faz necessária a contratação de empresa para a realização de viagens de estudos destinadas aos alunos das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As viagens constituem importante recurso pedagógico, possibilitando aos estudantes ampliar seus conhecimentos por meio de experiências práticas, contato com diferentes espaços, ambientes e realidades, complementando os conteúdos trabalhados em sala de aula e contribuindo para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos. A contratação do serviço de transporte adequado mostra-se necessária para viabilizar o deslocamento dos estudantes e demais participantes, observando-se as condições de segurança e conforto indispensáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Dessa forma, as aquisições e contratações pretendidas mostram-se necessárias e adequadas ao atendimento das demandas apresentadas, contribuindo para a execução das ações de saúde e educação, para a conservação da frota municipal e, conseqüentemente, para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços públicos oferecidos à população de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

02 – Recursos Vinculados Saúde

10.301.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (857)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fabiano Mueller Lemos

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Andréia Spessatto De Maman

Secretária Municipal de Educação e Cultura